



## EDITAL COMPLEMENTAR Nº 005/2014 AO EDITAL Nº 001/2014 – CONSUNI LISTA DE VOTANTES

O Presidente da Comissão Eleitoral Central, designada pela Resolução nº 003/2014 – CONSUNI, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que dispõe o Edital nº. 001/2014 – CONSUNI, torna pública a LISTA PRELIMINAR DE ELEITORES, contendo o nome dos eleitores, o segmento a que pertence e o local de votação, para a eleição dos Cargos de Reitor e Vice-Reitor da UNEMAT.

Art. 1º. A lista preliminar de eleitores para a eleição dos Cargos de Reitor e Vice-Reitor da UNEMAT, regida pelo Edital nº 001/2014 – CONSUNI, é a constante no anexo I a este Edital Complementar.

Art. 2º. O eleitor que quiser fazer correção de dados, em relação a lista de eleitores, deverá fazer pedido via e-mail, encaminhando digitalizado e com assinatura o requerimento, constante no anexo II a este Edital Complementar, devidamente preenchido.

Parágrafo Único: As solicitações de correção ou inclusão de dados dos eleitores deverão ser enviadas até o dia 14 de maio de 2014.

Art. 3º. Poderá ser solicitada a alteração do local de votação, nos seguintes casos:

I – docente ou PTES que, comprovadamente, estará, no dia da votação, em localidade diferente da sua lotação desenvolvendo atividade institucional;

II – docente que esteja atuando junto à Sede Administrativa em funções de gestão;

III – docente ou PTES que esteja residindo ou esteja em atividade acadêmica em outros *Campi*, diferente do seu de origem, em virtude de participação em programa de Mestrado ou Doutorado;

IV – acadêmico do Programa Parceladas, do Terceiro Grau Indígena e do Ensino a Distância, que não estiver em atividade acadêmica, poderá solicitar seu local de votação seja o mais próximo a sua residência.

§1º. O pedido de alteração de local de votação deverá ser feito via e-mail, encaminhando digitalizado e com assinatura o requerimento constante no Anexo III e ser instruído com documento que comprove uma das situações listadas nos incisos I a IV.

§2º. O pedido de alteração do local de votação deverá ser enviado até o dia 14 de maio de 2014.



Art. 4º. O eleitor que constar em mais de um segmento da comunidade acadêmica deverá efetivar a escolha por um único segmento, conforme disposto no subitem 4.6 do Edital nº. 001/2014 – CONSUNI e constante no Anexo IV.

§1º. A escolha do segmento no qual irá votar deverá ser enviada até o dia 14 de maio de 2014, via e-mail, encaminhando digitalizado e com assinatura o requerimento constante no anexo IV do Edital nº 001/2014 – CONSUNI.

§2º. Caso o eleitor não faça a escolha do segmento no qual irá votar até a data estipulada no §1º, a Comissão Eleitoral Central definirá o segmento em que este votará, obedecendo a seguinte ordem:

I – PTES;

II – docente;

III – discente.

Art. 5º. Os requerimentos deverão ser enviados por o seguinte e-mail: [comissaoeleitoral2014@unemat.br](mailto:comissaoeleitoral2014@unemat.br)

Art. 5º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Cáceres/MT, 09 de maio de 2014.

***Evaldo Ferreira***

Presidente da Comissão Eleitoral Central  
Resolução nº 003/2014 – CONSUNI



## ANEXO II

### EDITAL COMPLEMENTAR Nº 005/2014 AO EDITAL Nº 001/2014 – CONSUNI

#### REQUERIMENTO DE ALTERAÇÃO DE DADOS DE ELEITOR

NOME: \_\_\_\_\_

SEGMENTO \_\_\_\_\_

Requer a alteração de seus dados, constantes na lista preliminar de eleitor para os cargos de Reitor e Vice-Reitor, conforme informação abaixo.

Informação constante na lista de eleitor:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Informação correta:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Anexo a este requerimento seguem os seguintes documentos comprovando a necessidade da alteração:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Termos em que pede e espera deferimento.

\_\_\_\_\_/MT, \_\_\_\_ de maio de 2014.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



### ANEXO III

## EDITAL COMPLEMENTAR Nº 005/2014 AO EDITAL Nº 001/2014 – CONSUNI

### REQUERIMENTO DE ALTERAÇÃO DE LOCAL DE VOTAÇÃO

NOME: \_\_\_\_\_

SEGMENTO: \_\_\_\_\_

Requer a alteração do seu local de votação em virtude de ser:

() docentes ou PTES que, comprovadamente, estarão, no dia da votação, em localidade diferente da sua lotação desenvolvendo atividade institucional;

() docentes que estejam atuando junto a Sede Administrativa em funções de gestão;

() docentes ou PTES que estejam residindo ou estejam em atividade acadêmica em outros *Campi*, diferente do seu de origem, em virtude participação em programa de Mestrado ou Doutorado;

() acadêmicos do Programa Parceladas, do Terceiro Grau Indígena e do Ensino a Distância, que não estiverem em atividade acadêmica, poderão solicitar seu local de votação para o mais próximo a sua residência.

SOLICITA A SEGUINTE ALTERAÇÃO:

Local de votação que consta na lista: \_\_\_\_\_

Local onde votará \_\_\_\_\_

Comprovando tal situação junta a este requerimento os seguintes documentos:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Termos em que pede e espera deferimento.

\_\_\_\_\_/MT, \_\_\_\_ de maio de 2014.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE ESCOLHA DE VOTO**

Eu, \_\_\_\_\_,  
nacionalidade brasileira, portador(a) do RG N° ..... Órgão  
Expedidor....., Servidor(a) da Universidade do Estado de Mato Grosso, sob  
Matrícula N° ....., DECLARO a mesa receptora de votos, a opção de votar pelo  
segmento ..... na eleição de Reitor e Vice-reitor.

Cáceres-MT, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Assinatura